



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 3.606/2024
Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA INTEGRAÇÃO
ENTRE O SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
(PJe) E SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE APARECIDA
DO TABOADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Bairro Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado seu Presidente Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**, portador do RG nº 326.674 SSP/MT e do CPF nº 424.644.551-72, doravante denominado simplesmente TRT24, e o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.563.335/0001-06, Endereço: Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Bairro São Bento. Aparecida do Taboado – MS. Cep. 7957-000, Telefone: 0xx67-3565-8100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, portador do RG nº 001.579.996 SSP/MS e CPF nº 020.510.901-22, doravante denominado simplesmente CEDENTE, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto o desenvolvimento técnico para integração do sistema PJe ao sistema informatizado da Procuradoria-Geral do Município de Aparecida do Taboado.

§ 1º As regras de funcionamento da interoperabilidade constam do Plano de Trabalho, em Anexo a este instrumento, e integram o objeto deste acordo.

§ 2º O presente acordo tem por objetivo de efetivar peticionamento eletrônico e consultas processuais via Web Services no modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI.

CLÁUSULA 2ª – DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

As etapas de execução seguirão na seguinte forma e nos prazos abaixo estabelecidos:

- a. Alinhamento entre as equipes (10 dias corridos após assinatura do acordo);
- b. Preparação do ambiente de testes (10 dias corridos);
- c. Estabelecimento de permissões de acesso ao ambiente de testes (10 dias corridos);
- d. Acompanhamento dos testes (20 dias corridos);
- e. Preparação do ambiente de produção (10 dias corridos);
- f. Estabelecimento de permissões de acesso ao ambiente de produção (10 dias corridos); e





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 3.606/2024
Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024**

g. Acompanhamento da produção. (20 dias corridos).

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

Os partícipes se comprometem a:

- I – assegurar a participação de magistrados, procuradores e servidores nas reuniões de trabalho a serem realizadas sobre o tema atinente ao objeto deste acordo;
- II – compartilhar informações necessárias à comunicação entre os Sistemas PJe e PGE.Net, observadas as diretrizes do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e as regras e procedimentos constantes do Anexo deste instrumento;
- III – manter a correspondência entre as versões publicadas e aquelas utilizadas internamente, comunicando sobre a existência de falhas ou modificações efetivadas em seus sistemas que possam impactar na interoperabilidade entre eles;
- IV – compartilhar informações necessárias à evolução dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o PGE.Net;
- V – comunicar ao partícipe a existência de lacunas ou falhas nos serviços de interoperabilidade que demandem alterações no Sistema PJe e/ou no Sistema PGE.Net.
- VI – divulgar, no âmbito de sua atuação, a agenda de implantação dos serviços de interoperabilidade
- VII – realizar treinamentos de magistrados, procuradores e servidores, para multiplicar informações relevantes acerca do funcionamento dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o Sistema PGE.Net;
- VIII – preparar e manter infraestrutura própria de Tecnologia da Informação e capacitar seus servidores para garantir a continuidade dos serviços de interoperabilidade;
- IX – manter ambiente piloto funcional para testes de novas versões dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o Sistema PGE.Net;
- X – comunicar às instâncias pertinentes as ocorrências relativas a defeitos (bugs), atividades e tarefas relacionadas à sustentação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o Sistema PGE.Net, de forma a garantir o rápido fluxo de informações entre os partícipes.

CLÁUSULA 3ª – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente acordo, os quais também serão responsáveis pelo cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

O presente acordo não envolve a transferência de recursos.

§ 1º As ações dele resultantes que implicarem transferências ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 3.606/2024
Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024**

§ 2º Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 6ª – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA 7ª – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente acordo, será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA 8ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste acordo, no que couberem, a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.531/2023, Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024 e os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO

Em atenção aos termos do art. 98, da Lei nº 14.133/2021, cada partícipe providenciará a publicação do extrato do presente instrumento na respectiva imprensa oficial.

CLÁUSULA 10 – DA NOVAÇÃO

A omissão ou tolerância sobre o estrito cumprimento dos termos e condições deste acordo não caracterizará novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 11 – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas neste acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 3.606/2024
Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024**

CLÁUSULA 12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este acordo serão feitos por escrito.

Parágrafo único. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2024.

(documento assinado digitalmente)
JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente do TRT 24ª da Região

(documento assinado digitalmente)
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado -
MS

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)
Alexandre Rosa Camy
Secretário de Tecnologia da Informação e Comuni-
cação.

(documento assinado digitalmente)
Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo

ANEXO I – Plano de Trabalho.



**Processo Administrativo nº 3006/2024**

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

1 - PARTICÍPES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – MS e o MUNICÍPIO
DE APARECIDA DO TABOADO – MS - CNPJ nº 03.563.335/0001-06.

Endereço: Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Bairro São Bento. Aparecida do Taboado – MS. Cep. 7957-000.

Telephone: 0xx67-3565-8100

Representante legal: JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS – Prefeito.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto o desenvolvimento técnico para integração do sistema PJe ao sistema informatizado da Procuradoria-Geral do Município de Aparecida do Taboado.

3 – DIAGNÓSTICO

Atualmente, não existe termo de cooperação técnica entre os partícipes.

4 - JUSTIFICATIVA

A Procuradoria-Geral do Município de Aparecida do Taboado contratou o mesmo sistema utilizado pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE/MS (SAJ-Procuradorias). A PGE/MS, em 2023, firmou convênio com o TRT24 para integração entre os respectivos sistemas onde a integração foi concluída com sucesso. Vale observar, que a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, desenvolvedora do SAJ-Procuradorias, dará o mesmo apoio para integração.

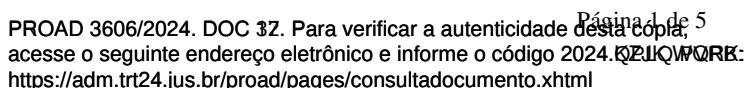
5 – ABRANGÊNCIA

Servidores da procuradoria-geral do município de Aparecida do Taboado e servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – MS.

6 – VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

O presente acordo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas neste acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.

7 – OBJETIVOS

O presente acordo de cooperação tem o objetivo de efetivar peticionamento eletrônico e consultas processuais via Web Services no modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI.

8 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- Alinhamento entre as equipes (10 dias corridos após assinatura do acordo)
- Preparação do ambiente de testes (10 dias corridos)
- Estabelecimento de permissões de acesso ao ambiente de testes (10 dias corridos)
- Acompanhamento dos testes (20 dias corridos)
- Preparação do ambiente de produção (10 dias corridos)
- Estabelecimento de permissões de acesso ao ambiente de produção (10 dias corridos)
- Acompanhamento da produção. (20 dias corridos)

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve a transferência de recursos.

§ 1º As ações dele resultantes que implicarem transferências ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

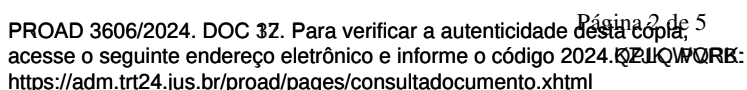
§ 2º Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

Os partícipes se comprometem a:

I – assegurar a participação de magistrados, procuradores e servidores nas reuniões de trabalho a serem realizadas sobre o tema atinente ao objeto deste acordo;

II – compartilhar informações necessárias à comunicação entre os Sistemas PJe e PGE.Net, observadas as diretrizes do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e as regras e procedimentos constantes do Anexo deste instrumento;





IV – compartilhar informações necessárias à evolução dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o PGE.Net;

VI – divulgar, no âmbito de sua atuação, a agenda de implantação dos serviços de interoperabilidade;

VIII – preparar e manter infraestrutura própria de Tecnologia da Informação e capacitar seus servidores para garantir a continuidade dos serviços de interoperabilidade;

X – comunicar às instâncias pertinentes as ocorrências relativas a defeitos (bugs), atividades e tarefas relacionadas à sustentação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe e o Sistema PGE.Net, de forma a garantir o rápido fluxo de informações entre os partícipes.

O referido Acordo de Cooperação está alinhado com o Plano Estratégico do TRT da 24ª Região objetivando trazer celeridade e efetividade da prestação jurisdicional e no fortalecimento da comunicação e nas parcerias entre instituições.

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

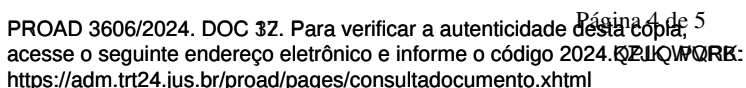
Gestor: Alexandre Rosa Camy
Gestor Substituto: Gilberto Tuller Esposito



Alexandre Rosa Camy
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

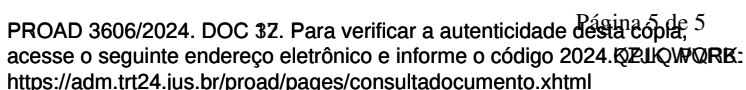
Regras e procedimentos para uso dos serviços de interoperabilidade

1. Todas as operações de consultas do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) deverão ocorrer com paginação, não podendo ser solicitados mais do que 20 (vinte) documentos por requisição;
2. Não é permitida a execução de operações em rajada pelos clientes do MNI, sob pena de indisponibilização da comunicação entre o cliente e o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe);
3. Apenas PDF/A serão aceitos como formato de documentos a serem enviados ao PJe via MNI;
4. Documentos enviados via MNI não deverão ultrapassar o tamanho máximo previsto para o envio de documentos pelo sistema PJe;
5. Em caso de indisponibilidade do MNI, a interface web do Sistema PJe deve ser utilizada para manifestação e consulta processual;
6. Eventos de indisponibilidade do MNI não ensejarão em mudança de prazo processual;
7. O MNI será acessado pelas credenciais do usuário por meio de login/senha previamente cadastrados no PJe;
8. Em toda comunicação via MNI, além das credenciais do usuário, o cliente deverá informar o número de convênio ou CNPJ do órgão conveniado a fim de identificar o papel do usuário no PJe;
9. Em toda comunicação concluída com sucesso, será gerado número de protocolo na resposta;
10. Em toda comunicação que tenha finalizado por falha, será gerado um código único de erro na resposta a fim de rastreamento do incidente;
11. Em toda operação de entrega de manifestação processual concluída com sucesso será gerado um recibo, onde conterá um número de protocolo (Petição Interlocutória) ou um número de processo (Petição Inicial);





12. Os documentos entregues devem conter a assinatura digital do usuário utilizado para autenticação nos serviços do MNI;
13. Só serão aceitos documentos que contenham apenas uma assinatura digital;
14. Todas as operações passam pelos filtros do PJe que contém um conjunto de regras de acordo com o papel do usuário;
15. As operações do MNI são atômicas, significando que no caso em que um dos documentos entregues numa manifestação não seja validado (i.e.: assinatura digital diferente do manifestante), toda a operação será desfeita;
16. Os processos em segredo de justiça são visualizados apenas por quem faz parte do processo. No caso de procuradoria vinculada a um processo, todos os seus procuradores podem visualizá-lo;
17. Documentos entregues com solicitação de sigilo estarão sujeitos à apreciação pelo magistrado;
18. Apenas são devolvidos no cabeçalho os endereços das partes cadastrados no processo, mesmo que estas tenham mais endereços em seu cadastro;
19. O campo idDocumento deve ser formatado pelos clientes do MNI para serem mostrados apenas seus 7 (sete) últimos caracteres. Ao solicitar um documento, porém, o id completo deve ser informado nas operações de consulta;
20. No caso em que um manifestante não cadastrado no processo, ou não fazendo parte de localização cadastrada no processo, tente entregar uma petição, o PJe tratará como petição avulsa. Neste caso, será mostrada na aba "Petições Avulsas" em detalhes do processo, da forma que já ocorre atualmente no PJe;
21. Os serviços disponíveis no ConsultaPJe, os quais ainda não fazem parte oficialmente do MNI, poderão ser usados pelos clientes para consulta de classes processuais, assuntos, tipos de documentos, jurisdições, órgãos julgadores e órgãos julgadores colegiados. É importante que esses serviços sejam acessados numa periodicidade pelo menos semanal para verificação de alterações;
22. Incidentes e/ou dúvidas identificados pelo órgão cliente do MNI deverão ser reportados ao Tribunal Regional do Trabalho somente após o órgão cliente certificar—se que o incidente não foi ocasionado pelo seu sistema/infra, seguindo assim o fluxo normal de sustentação do PJe;
23. Problemas e/ou novas demandas identificado pelo órgão cliente do MNI deverão ser reportados no sistema de controle de demandas disponibilizado pelo CSJT;
24. As regras omitidas ou não citadas explicitamente neste documento devem ser abstraídas dos documentos de definição do MNI.



PROAD 3606/2024

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documentos foi assinado em 05/11/2024 por JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS (CPF: 2051090122)

32 - CONTRATO - Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024 - Município de Aparecida do Taboado

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



PROAD 3606/2024. DOC 33. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.SVBK.XZNQ: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo 1612/2024. Contrato TRT16 nº 19/2024. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. CNPJ: 24.425.034/0004-39 Objeto: aquisição de equipamento de armazenamento de dados em bloco All-Flash, incluindo serviço de suporte técnico e treinamento. Valor: R\$ 1.286.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 30/10/2024. Assinam: Desembargadora Presidente, Márcia Andrea Farias da Silva (Contratante) e José André Mendes Coimbra (Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad. 9102/2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato 27/2022. OBJETO: Prorrogar o contrato por 12 meses, compreendendo o período de 22/12/2024 até às 24 horas do dia 22/12/2025; Incluir os itens 8.1.17 e 8.1.18 na Cláusula Oitava do Contrato 27/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Itens 2.1 e 15.1 a 15.3 do contrato originário c/c art. 107 da Lei n. 14.133/21, bem como nas Resoluções Administrativas da Contratante n. 120/2021 e 342/2023. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Axa Seguros S.A. CNPJ 19.323.190/0001-06. ASSINATURA: 07/10/2024. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho de Sousa Rocha/TRT23; Karine Doria Brandão e Antoine Paul Joseph Gerard/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90026/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/10/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de equipamentos e licenças de software para renovação e ampliação do parque tecnológico de CFTV, com serviço de instalação, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (TR) e nos Anexos (da Minuta de Ata de Registro de Preços).

ALENCAR MINORU IZUMI
Diretor Geral

(SIDECE - 05/11/2024) 080026-00001-2024NE000024

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 3606/2024. Acordantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.563.335/0001-06, Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2024. Objeto: desenvolvimento técnico para integração do sistema PJe ao sistema informatizado da Procuradoria-Geral do Município de Aparecida do Taboado. Vigência: 5(cinco) anos, a contar da assinatura. Data da assinatura: 05.11.2024. João Marcelo Balsanelli/TRT 24ª Região e JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS/Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 11/2024. Processo: 0002128-35.2024.4.01.8003. OBJETO: contratação de duas vagas para o curso "FORMAÇÃO DE LÍDERES E GESTORES COM ÊNFASE NA GESTÃO DE HABILIDADES INTERPESSOAIS, PLANEJAMENTO DE CARREIRAS, GESTÃO POR COMPETÊNCIA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO" para capacitação de servidores da área de recursos humanos, gestão de pessoas, treinamento e desenvolvimento de pessoal da Seção Judiciária do Amapá. Fundamento Legal: artigo 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: a contratação objetiva a constante capacitação dos servidores da Seção Judiciária do Amapá, em virtude de a área de Gestão de pessoas desta Seccional ser responsável pela promoção de ações de treinamento voltadas para excelência na realização e manutenção de atividades e procedimentos que regem o serviço público, objetivando eficiência e qualidade na prestação do serviço à comunidade. Alex Lamy de Gouvêa, Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). CONTRATADA: CONECTA CONHECIMENTO LTDA, CNPJ: 53.272.150/0001-10.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2024. Processo: 0001028-45.2024.4.01.8003. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Fundamento Legal: artigo 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: a pesquisa de preços é a base referencial nas licitações, dispensas, inexigibilidades e outros procedimentos. A ferramenta "Banco de Preços" é de fundamental importância para os serviços de cotação de preços realizados por esta Seção. Nos últimos anos de assinatura, o Banco de Preços foi bastante utilizado pela SELIT, mostrando-se indispensável para agilizar os trabalhos de cotação de preços de produtos e serviços que norteiam os processos licitatórios. Alex Lamy de Gouvêa, Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 20/2024 (21583491), Contratante: Justiça Federal/SJAM. Contratada: Yuma Engenharia e Energia Solar Ltda, CNPJ: 45.357.090/0001-00. Objeto: retirada do grupo gerador e subestação de energia elétrica, abrigada, de 300 kva, instalados sobre a laje de cobertura do Edifício Rio Negro - SJAM. Valor: R\$ 365.970,00. Vigência: início em 30/10/2024 e término em 29/03/2025. Nota de Empenho 2024NE508 (21605511), natureza da despesa 339039, programa de trabalho resumido 168312. Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, P.A. n. 0001657-22.2024.4.01.8002. Data de Assinatura: 30/10/2024. Assinado por: Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, Juiz Federal Diretor do Foro, pela contratante, e Sr. Aristeu Souza da Fonseca, pela contratada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento n. 14/2024 (21586461), Credenciante: Justiça Federal/AM. Credenciado: G.J.C. Dias & Cia Ltda - Medclinic Serviços Médicos, CNPJ 27.892.130/0001-32. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do TRF-1ª Região, do TRF-6ª Região, das Seções e Subseções Judiciárias vinculadas, inscritos no Pro-Social. Valor: Os constantes das Tabelas adotadas pelo Credenciante. Dotação Orçamentária: natureza da despesa 33903950, programa de trabalho 02301056920040001. Nota de Empenho: 2024NE000011. Vigência: A partir de sua assinatura, vigorará por tempo indeterminado, enquanto for conveniente às Partes, observados os termos da Cláusula da Resilição. Base Legal: Lei n. 14.133/2021, arts. 74, IV, 78, I e 79, Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014), P. A. n. 6.839/2006/TRF1 (0007218-48.2015.4.01.8000) e Portaria Diref n. 75/2022 (16130392). P.A. 0002606-46.2024.4.01.8002. Data de Assinatura: 31/10/2024. Assinado por: Sr. Daniel Rodrigues de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa, pela credenciante, e Sr. Guilherme José Coelho Dias, pela credenciada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n. 03/2024 (21619824), Partes: Justiça Federal/SJAM. Prefeitura Municipal de Tefé/AM, CNPJ: 04.426.383/0001-15. Objeto: utilização das instalações da Prefeitura de Tefé/AM para o funcionamento da Unidade Avançada de Atendimento (UAA/JFAM) da Justiça Federal no município de Tefé/AM. Valor: não implica em desembolso. Vigência: início em 04/11/2024 e término em 04/11/2029. Base Legal: artigo 184 da Lei nº 14.133/2021, Resolução CNJ 184 de 6 de dezembro de 2013 e Resolução TRF1 PRESI 54/2024 de 19 de junho de 2024. P.A. n. 0002099-85.2024.4.01.8002. Data de Assinatura: 04/11/2024. Assinado por: Dr. Érico Rodrigo Freitas Pinheiro, Juiz Federal Diretor do Foro, pela SJAM, e Sr. Nicson Marreira de Lima, pela Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024 - UASG 90023

Nº Processo: 0016369-08.2024. Objeto: Aquisição de televisores.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/11/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/90023-5-90050-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/11/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

FELIPE BARBOSA DE TOLEDO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/11/2024) 90023-00001-2024NE111111

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 39/2024. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição solução SDLAN composta de SWITCHES de acesso e Acces Point. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Lettel Distribuidora de Telefonia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 337.965,00. VIGÊNCIA: 04/11/2024 a 04/11/2025. BASE LEGAL: Processo Administrativo n. 3544-29.2024.4.01.8006, Lei n. 14.133/21, e Pregão Eletrônico n. 14/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024. Assinado por: Marcos Silva Rosa, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e, Everson Silva Leite, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024. OBJETO: 1) Alterar o número das notas de empenho no item 11 do contrato originário, 2) Alterar a data de vigência do contrato originário prevista no subitem 15.1 do contrato originário e alterar o prazo final da garantia prevista no subitem 14.1.1 do contrato originário. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Lettel Distribuidora de Telefonia Ltda. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 14/11/2029. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 8135-05.2022.4.01.8006-JFGO e Lei n.14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024. Assinado por: Marcos Silva Rosa, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Everson Silva Leite, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 90003

Nº Processo: 71323220244018010. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - apoiadores (suporte) ergonômico para pés, para uso dos servidores lotados na Sede da Seção Judiciária do Pará e Subseções judiciárias vinculadas, com garantia, não inferior a 1 ano, conforme especificações, quantidades e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/11/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, Umarizal - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90003-5-90021-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Obs: FAVOR ATENTAR PARA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTIDA NO EDITAL..

IZABEL CRISTINA DE MELO AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 30/10/2024) 90003-00001-2024NE000077

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Convênio entre a União, por meio do TRF 1ª Região - Seção Judiciária de Roraima e o Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.7469.948/0001-12. Objeto: Concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento. Processo Sei: 0000941-59.2024.4.01.8013. Fundamento Legal: alínea Lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 31/10/2024. Assinam: Pela Seção Judiciária, o Diretor do Foro, MM. Juiz Federal Diego do Carmo de Sousa e pela Contratada, Jorge Luis Cardozo e Michelle de Mello Souza Duarte - Procuradores.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Credenciamento N. 21589028, PAe/SEI n. 0002410-40.2024.4.01.8014- JFTO, celebrado entre a União Federal, através da Seção Judiciária do Tocantins, e a ARAI, KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA- AKC DIAGNÓSTICOS, Pessoa Jurídica, CNPJ n. 04.721.117/0001-15, OBJETO: prestação de serviços médicos. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024 Fundamentação Legal: Lei n. 14.133/21, art.74, item IV e Regulamento Geral do PRÓ-SOCIAL. Vigência: Vigorará pelo tempo que for conveniente as partes, a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento. Programa de Trabalho: 214285. Elemento de despesa: 339039. Nota de empenho: 2024NE000036, emitida em 26/01/2024, no valor inicial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a cobertura de despesas para todos os credenciados, pessoa jurídica, prestadores de serviço na área de saúde, da Seção Judiciária do Tocantins. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Seção Judiciária do Tocantins o Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas da SJTO, Harley Caixeta Seixas e pela credenciada, Márcio Luiz da Costa.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024110600256

PROAD 3606/2024. DOC 34. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.SDGC.NTTN: <https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

